



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 00063/2018-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E FIORI  
VEICOLO LTDA, PARA  
FORNECIMENTO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FIORI VEICOLO LTDA - RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 1777 - PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 35.715.234/0008-76, neste ato representado por Amanda Cibelle de Arruda Alves, Brasileira, Casada, Diretora Comercial, residente e domiciliado na Rua Amália Bernardino de Souza, 264, Apt. 403 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 030.405.394-50, Carteira de Identidade nº 5.486.909 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00037/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A (FURGONETA) REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, CONFORME PORTARIA Nº 3.673 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ATRAVEZ DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2501351712191943125, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00037/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de	FIAT	und	1	83.000,00	83.000,00

<p>fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe I, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autocstinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autocstinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>				
				<p>Total: 83.000,00</p>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO DO GOVERNO: 02080.10.122.0500.1021 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Fontes: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do SUS

220 Transferências de Convênios - Saúde.

AÇÃO DO GOVERNO: 02080.10.122.0500.1023 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE.

**DESCRIÇÃO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

Fontes: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

220 Transferências de Convênios - Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a -

advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 05 de Setembro de 2018.

**TESTEMUNHAS**

João Paulo Souza Galvão  
CPF 069.202.714-94

Paulo Roberto Lima  
CPF: 033.207.624-05

**PELO CONTRATANTE**

Euiz Wald Vogel de Oliveira Santos  
EUIZ WALD VOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
236.802.614-20

**PELO CONTRATADO**

Amanda Cibelle de Arruda Alves  
FIORI VEICOLO LTDA  
AMANDA CIBELLE DE ARRUDA ALVES  
030.405.394-50

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA  
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (011) 3424-9292 - e-mail: [cartorio@notario.com.br](mailto:cartorio@notario.com.br)  
Reconheço a firma Por Autenticidade  
AMANDA CIBELLE DE ARRUDA ALVES  
Em test. 09a verdade. Emol: 3,99 TSTR: 0,80 Total: 4,79  
Recife-PE 06/09/2018 11:38:45  
SELO: 0077248.OCT08201804.00115  
EDUARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO Escrevente autorizado  
Consulte a autenticidade do selo em [www.tpe.pe.br/verificador](http://www.tpe.pe.br/verificador)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do contrato nº 01-270818/011-PP-PMSE/SAÚDE publicado no dia 29 de agosto de 2018 no Diário Oficial da União-Seção 3, página 201. Onde se lê: "DO VALOR: R\$22.022,60"; Leia-se: "DO VALOR: R\$ 22.742,60" As demais informações continuam inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 14-2018. Contrato nº 18/2018. Objeto: aquisição de material de consumo iluminação pública shop luz materiais elétricos lida epp CNPJ: 05.326.246/0001-71. Valor total do vencedor: R\$425.170,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais, cento e setenta mil e oitenta centavos). Vigência: 14/09/2018 até 13/09/2019.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - SRP**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018. Objeto: aquisição de material de consumo iluminação pública. Pregão Eletrônico SRP Nº 14-2018. Empresa: shop luz materiais elétricos lida epp CNPJ: 05.326.246/0001-71. Valor total da ata: R\$425.170,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais, cento e setenta mil e oitenta centavos). Vigência: 14/09/2018 até 13/09/2019.

São João da Ponta-PA, 13 de setembro de 2018.  
CARLOS FEITOSA CASTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Concorrência nº 3/2018-2108001. Contrato nº 20180481. Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu. Contratada: Consórcio Concep Tomé-Açu. Objeto: Contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na Modalidade Concessão Administrativa, para a Modernização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública de Tomé Açu. Valor Total: R\$ 78.520.320,00 (setenta e oito milhões e quinhentos e vinte mil trezentos e vinte reais). Vigência: 06 de setembro de 2018 a 06 de setembro de 2042. Assinatura: 06 de Setembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços 008/2018PMT-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Contratada: D. Simoes Silva EIRELI - ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Área de Construção Civil Para Conclusão Da Execução de Pavimentação Em Bloquetes Nas Ruas Da Cidade de Trairão-PA, Conforme Contrato de Repasse Nº 336882-73/2010, de Acordo Com Projeto Básico E As Especificações Em Regime de Empreitada Por Preço Global. Valor Total: R\$ 293.333,88 (duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Exercício: 2018 - Prefeitura Municipal de Trairão. Atividade: 15.451.0005.1.013 - Pavimentação E Bloqueamento de Vias E Logradouros Urbanos. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão do contrato e ordem de serviço. Data Da Assinatura: 04 de setembro de 2018.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018PMT**

TP com o Objeto a Contratação de Empresa Especializada Na Área de Construção Civil Para Conclusão da Execução de Pavimentação em Bloquetes nas Ruas da Cidade de Trairão-PA, Conforme Contrato de Repasse Nº 336882-73/2010, de Acordo Com Projeto Básico e as Especificações Em Regime de Empreitada Por Preço Global. Vencedor: D. Simoes Silva EIRELI - ME, com o valor de 293.333,88 (Duzentos e Noventa e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 Valdinéi José Ferreira.

Trairão - PA, 28 de agosto de 2018.  
JANAINA MEDINA PEREIRA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Especie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 02-005/2017-PMVN do CONVITE Nº 009/2017-PMVN/SEMISA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA. CNPJ Nº 11.672.396/0001-30 Contratada: CONSTRUTORA REALIZA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 22.357.973/0001-15. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Dotação Orçamentária: 10.302.0002.1.053 - Ampliação e Reforma e Adaptação do Hospital Municipal. Data de Assinatura: 13 de setembro de 2018. Adélia do Socorro Alves Rodrigues - Fundo Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018 Aquisição de Uma Ambulância Tipo A (Furgoneta) Remoção Simples e Eletiva, Conforme Portaria nº 3.673 de 22 de Dezembro de 2017, Através do Termo de Compromisso nº 2501351712191943125, Para Atender A Demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de Acordo Com As Especificações do Termo de Referência. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00037/2018. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.080-Secretaria de Saude / Fundo Municipal de Saúde. Ação do Governo: 02080.10.122.0500.1021 - Aquisicao de Veiculos, Mobiliarios e Equipamentos Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Fontes: 211 Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: 212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do SUS 220 Transferências de Convênios - Saúde. AÇÃO DO GOVERNO: 02080.10.122.0500.1023 - Aquisicao de Unidades Móveis de Saúde. Descrição de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Fontes: 211 Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: 220 Transferências de Convênios - Saúde. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção de: CT Nº 00063/2018 - 05.09.18 - FIORI VEICULO LTDA - R\$ 93.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO  
BATISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dois veículos automotores, tipo ambulância, zero quilômetro, conforme termo de referência, destinado ao município de Bernardino Batista/PA. LOCAL e DATA: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2018. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardinobatista@gmail.com. Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista-PB, 12 de setembro de 2018.  
ANTONIO DUARTE DE LIMA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20901/2018. Tomada de Preços nº 009/2018. Data da contratação: 13/09/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. CONTRATADO: Servicon Serviços e Construções - Jailson Batista dos Santos-ME, inscrita no CNPJ: 16.707.246/0001-38. Objeto: construção de uma URS na Zona Urbana do Município - Proposta Nº 11153.6000001/18-001. Valor: R\$ 648.145,24 (seiscentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Recursos: Proposta Nº 11153.6000001/18-001. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 13/09/2019.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018**

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2018, que tem por objeto: Construção de uma URS na Zona Urbana do Município - Proposta Nº 11153.6000001/18-001, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, ADJUDICO seu objeto a empresa: Servicon Serviços e Construções - Jailson Batista dos Santos - ME, inscrita no CNPJ: 16.707.246/0001-38, com o valor Global de R\$ 648.145,24 (seiscentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Boqueirão-PB, 13 de setembro de 2018.  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Esportivo e Material de Epi. Destinados A Atender A Demanda de Diversas Secretarias Desde Município de Brejo do Cruz-PB Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00047/2018. DOTAÇÃO: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação; Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde; Recursos ordinários; Transferência de recursos do FNAS Transferência do FUNDEB (OUTRAS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00138/2018 - 11.09.18 - FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA -ME - R\$ 48.536,00 - CT Nº 00139/2018 - 11.09.18 - JOÃO FERNANDES DA CUNHA -ME - R\$ 34.866,00 - CT Nº 00140/2018 - 11.09.18 - SPORTS MAGAZINE LTDA - R\$ 1.222,00 - CT Nº 00141/2018 - 11.09.18 - VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 1.450,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Destinado A Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde Deste Município de Brejo do Cruz-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2018. DOTAÇÃO: Transferência de Recursos SUS; 12,00 Fundo Municipal de Saúde; 2. 12.00-10.302.2006.2033-4.90.52.01; Equipamento de Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00133/2018 - 10.09.18 - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 6.250,00; CT Nº 00134/2018 - 10.09.18 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 14.900,00; CT Nº 00135/2018 - 10.09.18 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME - R\$ 329,00; CT Nº 00136/2018 - 10.09.18 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R\$ 2.190,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Serviço Odontológico, Especialmente Ao Relacionado à Prótese Dentária Sobre Implante, Para Atender As Necessidades do Município de Brejo do Cruz-PB, e Demais Municípios Pactuados Abrangidos Pela Cir (Comissões Intergestores Regionais) da 8ª Região - Comissão Intergestores Vale do Paraíba. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00049/2018. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários; Transferência de Recursos SUS; FAEC Fundo de Ações Estratégicas e compensações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00137/2018 - 11.09.18 - SARKSIMPLANTES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 279.300,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018**

Processo nº 08.767.154.130/2018 Pregão Presencial nº 00047/2018 Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Esportivo e Material de Epi, Destinados A Atender A Demanda de Diversas Secretarias Desde Município de Brejo do Cruz-PB por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 11/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Empresas Homologadas: - FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA-ME. Valor: R\$ 48.536,00. - JOÃO FERNANDES DA CUNHA-ME. Valor: R\$ 34.866,00. - SPOTRS MAGAZINE LTDA. Valor: R\$ 1.222,00. - VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Valor: R\$ 1.450,00. Total: R\$ 86.074,00 Ata como os preços e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Rua Sólton de Lucena - Centro - Brejo do Cruz - PB.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018**

Processo nº 08.767.154.132/2018 Pregão Presencial nº 00049/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO, ESPECIALMENTE AO RELACIONADO À PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, E DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADOS ABRANGIDOS PELA CIR (COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS) DA 8ª REGIÃO - COMISSÃO INTERGESTORES VALE DO PARAÍBA, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 11/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Empresa Homologada: - SARKSIMPLANTES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Item (1): 1. Valor: R\$ 279.300,00 Ata como os preços e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Rua Sólton de Lucena - Centro - Brejo do Cruz - PB.